

LEI N.º 6.717, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

A Presidenta da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS	
2101-Manutenção das ASPS	
33.90-Aplicações Diretas-(425).....	R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99-Reserva de Contingência-(84).....	R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2013.

Margarete de Oliveira Pereira
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração